



# Perfis Profissionais Acolhimento Residencial

Casa Pia de Lisboa, IP



Dezembro de 2018



# Perfis Profissionais Acolhimento Residencial

**PSICÓLOGO (A)**

PERFIL DE COMPETÊNCIAS	
DESIGNAÇÃO	Psicólogo(a)
ÁREA DE ATUAÇÃO	Processos de realização afetos à área do acolhimento de crianças e jovens
SUB - ÁREA DE ATUAÇÃO	Infância e Juventude - Acolhimento de crianças e jovens em perigo e transição para meio natural de vida (reintegração familiar ou autonomia de vida)
CARREIRA	Técnico Superior
ÂMBITO DE EXECUÇÃO DA FUNÇÃO	CED Tipo 1 - STASE (Serviços Técnicos de Apoio Socioeducativo)
MISSÃO DA FUNÇÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Integrar crianças e jovens sem meio familiar adequado, em perigo ou em risco de exclusão, considerando o acolhimento como uma resposta transitória e colocando o retorno ao ambiente familiar no centro da atividade institucional;</li><li>- Desenvolver projetos de vida para as crianças e jovens que acolhe, mediante a promoção de estratégias diversificadas, de carácter preventivo e reparador, em articulação com as respetivas famílias e outros parceiros.</li></ul>
OBJETIVOS DA FUNÇÃO	Contribuir, através da sua intervenção especializada, para a criação de condições que garantam a adequada satisfação de necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais das crianças e jovens e o efetivo exercício dos seus direitos, favorecendo a sua integração em contexto sociofamiliar seguro e promovendo a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral, alinhada com o enquadramento jurídico-legal subjacente, o quadro de estatutos da CPL, o Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses (Regulamento n.º 258/2011) e com o código de procedimento administrativo da Administração Pública.
<b>ATIVIDADES PRINCIPAIS</b>	
Realizar avaliações psicológicas das crianças/jovens que possibilitem uma melhor compreensão das situações e que permitam estabelecer linhas orientadoras para uma intervenção sustentada junto das mesmas e ativar os recursos necessários para a promoção do seu bem-estar e desenvolvimento emocional	
Avaliar a condição psicológica da criança/jovem e acionar, se necessário, o encaminhamento para acompanhamento psicoterapêutico ou pedopsiquiátrico, acompanhando todo o processo das crianças/jovens sujeitos a este acompanhamento	
Prestar apoio psicológico às crianças/jovens que dele necessitem	
Identificar necessidades especiais, avaliar os fatores protetores e risco e suas necessidades, na ótica da psicologia do desenvolvimento	
Assegurar a disponibilização dos apoios psicopedagógicos, na comunidade, a que as crianças e jovens possam ter direito	
Promover e/ou acompanhar o processo de orientação escolar e profissional das crianças e jovens em articulação com as escolas e garantir o respetivo encaminhamento	
Elaborar, contratualizar, acompanhar e avaliar os PDP (Projetos de Desenvolvimento Pessoal), de cada criança/jovem, em estreita articulação com os SAP (Serviços de Acolhimento e Proteção) e a família/responsável parental	
Prestar apoio aos SAP na reflexão sobre a intervenção educativa, promovendo a definição das estratégias adequadas às necessidades específicas de cada criança/jovem acolhido e na gestão e resolução de situações problemáticas e/ou de conflito	
Desenvolver uma intervenção centrada na promoção do bem-estar psicológico dos educadores, crianças e jovens e suas famílias/responsáveis parentais	
Promover, no âmbito da sua intervenção específica, a articulação com os serviços da comunidade, com a CPCJ ou TFM, a execução da medida que conduziu ao acolhimento da criança/jovem	



ATIVIDADES PRINCIPAIS (Cont.)	
	Emitir pareceres técnicos sobre as dinâmicas educativas, sobre a situação de cada criança/jovem e respetiva intervenção
	Participar nas Assembleias das Respostas de Acolhimento, nas sessões do Programa de Competências Sociais Integradas ou noutras atividades previstas no Plano de Atividades ou projetos da Resposta de Acolhimento
	Manter atualizada, no SIGE (Sistema de Informação e Gestão de Educandos), toda a informação relativa à intervenção desenvolvida junto de cada criança/jovem
	Representar a Instituição, desde que formalmente nomeado pelo Diretor Executivo/Diretor Técnico ou nominalmente notificado para o efeito, junto do Tribunal de Família e Menores (TFM), Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) ou outros
	Apoiar a criança/jovem a construir o seu Projeto Pessoal (PP)
	Envolver a família/responsável parental ou pessoa de referência, enquanto elemento ativo, no projeto de vida da criança/jovem
	Participar na avaliação das condições habitacionais, relacionais, profissionais e de saúde do contexto familiar, acionando os recursos sociais locais considerados necessários
	Participar e avaliar, em articulação com o SAP, com base no diagnóstico dos fatores de risco e de proteção, o plano de fins-de-semana e férias das crianças/jovens
	Elaborar Relatórios Psicossociais e Informações que garantam a ligação institucional com o Processo de Promoção e Proteção, nomeadamente através da fidelidade da informação e agilização de prestação de informação em tempo útil
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
	Intervir junto das famílias/responsáveis parentais das crianças/jovens, promovendo espaços de reflexão individual ou em grupo com vista à promoção de um adequado exercício da parentalidade;
	Contribuir para a elaboração e execução do Plano e Relatório de Atividades do CED
	Participar nos Projetos e Programas promovidos pela Instituição
	Participar, por nomeação do Diretor Executivo do CED, em grupos de trabalho
	Enquadrar e acompanhar estágios profissionais, académicos e voluntariado
CONDIÇÕES DE CONTEXTO/ TRABALHO	<p>Em termos do espaço físico, para o exercício da função, preconiza-se um gabinete ou uma sala que permita reuniões de trabalho com a equipa dos Serviços Socioeducativos, assim como um ambiente adequado à realização de avaliações psicológicas e entrevistas, de forma a garantir a confidencialidade/privacidade inerentes à função.</p> <p><u>Horário:</u></p> <p>Em regra, é praticado o horário flexível, com a duração dos períodos normais de trabalho definidos para os trabalhadores em funções públicas. Por vezes, de modo a assegurar a actividade em finais de dia/noite, é necessária a adoção do horário desfasado, por forma a permitir um mais adequado acompanhamento às Respostas de Acolhimento.</p> <p><u>Acesso a documentos:</u></p> <p>A função implica o acesso a diversa documentação de carácter confidencial, designadamente a constante da plataforma SIGE e dos processos dos educandos (quando não passível de inserção em SIGE).</p> <p><u>Tipos de Deslocação:</u></p> <p>O desempenho da função envolve frequentemente as seguintes deslocações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Respostas de acolhimento</li> <li>▪ Outros Serviços</li> <li>▪ Intervenções domiciliárias</li> <li>▪ Serviços Centrais da CPL</li> <li>▪ Reuniões com entidades externas</li> </ul>



<b>HABILITAÇÕES LITERÁRIAS / FORMAÇÃO ESPECÍFICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Psicologia</li> <li>▪ Formação/experiência complementar nos domínios da qualificação e inserção social de famílias; intervenção com crianças e jovens e respetivas famílias; mediação familiar e trabalho em parceria.</li> </ul>
<b>OUTROS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO / CONHECIMENTOS, QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<p>No âmbito da Resposta Social do Acolhimento, é fundamental o desenvolvimento de competências específicas para o trabalho em equipa, considerando a multiplicidade de profissionais que atuam com enfoque na criança ou jovem em situação de acolhimento.</p> <p>É valorizada a experiência de trabalho com crianças em risco ou em perigo.</p> <p>Nos termos da legislação em vigor, que aprova o Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses (artigo 53º da Lei n.º 138/2015, de 7 de Setembro), a inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses é um requisito obrigatório para o exercício da função de psicólogo, em qualquer setor de atividade, incluindo o setor público.</p> <p>O exercício da função exige ainda a apresentação de Certificado de Registo Criminal atualizado, específico para o exercício de funções que envolvam contacto regular com menores.</p>
<b>COMPETÊNCIAS</b>	
1 - Suficientemente importante para o desempenho da função; 2 - Importante para o desempenho da função; 3 - Muito importante para o desempenho da função; 4 - Importância fundamental para o desempenho da função.	<b>NÍVEIS PROFICIÊNCIA (1-4)</b>
<b>SABER</b>	
Conhecimento e domínio do enquadramento legal da proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens	4
Conhecimento do normativo regulador da atividade no contexto nacional	4
Conhecimentos de avaliação psicológica	4
Conhecimentos de baterias de testes cognitivos e de personalidade	4
Conhecimento dos programas e medidas na área da Infância e Juventude	4
Conhecimento científico na área da psicologia: bases biológicas, cognitivas, afetivas, sociais e culturais do comportamento, desenvolvimento ao longo da vida, avaliação e diagnóstico, prevenção e supervisão	4
Conhecimento do código deontológico da ordem dos Psicólogos Portugueses	4
Noções sobre o código de procedimento administrativo da Administração Pública	2
Capacidade para organizar e gerir atividades de formação de profissionais ou ações de sensibilização, que sejam solicitadas internamente	3
Conhecimentos técnicos de saúde mental	4
Conhecimento para construção de PDP - Projetos de Desenvolvimento Pessoal e PV - Projetos de Vida	4
<b>SABER-FAZER</b>	
Seleção e aplicação de intervenções que respondam às necessidades dos indivíduos	4
Utilização de métodos de avaliação baseados na evidência, na seleção e utilização de métodos de avaliação de acordo com as regras e investigação psicométrica, formulação de diagnósticos com base em resultados de avaliação	4
Capacidade de expressão escrita	3
Capacidade de expressão oral	3
Orientação para resultados	4
Capacidade de análise	4
Comunicação	4
Planeamento e organização	3
Capacidade de negociação	4
Partilha de saberes e conhecimentos	3
Gestão de conflitos	4
Conhecimentos de informática na ótica do utilizador e das plataformas institucionais	3



SABER-SER	
Sentido de responsabilidade	4
Capacidade de adaptação	4
Resiliência	4
Assertividade	4
Iniciativa e proatividade	3
Criatividade e inovação	3
Estabilidade Emocional/Controlo Emocional	4
Sentido de Cooperação	4
Sentido crítico	4
Autonomia	4
Representação e colaboração institucional	4
Orientação para o serviço público	4
Gestão do stress	4
Empatia	3
Ética e deontologia	4
CRITÉRIOS DE EVIDÊNCIA	
Indicadores de gestão definidos pela CPL e indicadores de processo relacionados com acolhimento residencial.	
RELAÇÕES DE TRABALHO INTERNAS	
O desenvolvimento da função envolve articulação com:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Os Serviços Socioeducativos da Resposta de Acolhimento (Assistente Social dos STASE e elementos dos SAP), de forma a garantir a multidisciplinaridade, a intervenção concertada e a coerência da intervenção, sempre que necessário;</li> <li>✓ O elemento da Direção responsável pela Resposta Social de Acolhimento do CED;</li> <li>✓ Restante rede interna da CPL.</li> </ul>	
RELAÇÕES DE TRABALHO EXTERNAS	
São estabelecidas relações de trabalho com Tribunais, Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Escolas, Instituto da Segurança Social (ISS), EMAT's IPSS com respostas de Acolhimento, Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), Instituto Português da Juventude (IPJ), Universidades e especialistas em matéria de proteção de crianças e jovens nacionais e internacionais, departamentos de Saúde Mental dos Centros Hospitalares ou Unidades de Saúde Familiar e outros.	
OBSERVAÇÕES	
<p>A metodologia adotada, nomeadamente a grelha de base para a construção do pré-perfil de competências, teve por base a metodologia utilizada no projeto PERFISS do ISS,IP.</p> <p>Este perfil assenta, em particular, no trabalho iniciado em 2011, tendo esta grelha sido validada pelo grupo de trabalho dos Técnicos Superiores de Psicologia afetos à área de Acolhimento dos CED Tipo 1, através da realização de uma entrevista, método escolhido para a construção e/ou adaptação dos perfis profissionais da CPL.</p> <p>Em 2015, foi revisto e complementado com as orientações constantes do então processo R02 Admissão e Desenvolvimento em Acolhimento residencial, implementado desde Abril de 2011.</p> <p>Essa revisão resulta também da aplicação de um questionário de levantamento de funções, a todos os colaboradores afetos aos CED Tipo 1, à exceção dos dirigentes, tendo sido auscultados 10 Psicólogos.</p>	